SOMOS TODOS TRABALHADORES. Unidos somos FORTES! Para defender nossas conquistas!

DECENAIS: INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS

emitido o Alvará para liberação dos valores referentes IPIRANGA à Gratificação Decenal. Em BRASKEIV princípio, na segunda-feira, deveriam ser transferidos os valores para a conta da qual será feito o pagamento aos



trabalhadores, mas até o encerramento deste EM DIA, não havia ainda confirmação da transferência.

Com a transferência dos valores, POSSIVELMENTE, vamos iniciar os pagamentos na próxima semana. Se for confirmado o pagamento na semana que vem, vamos informar com antecedência.

QUEM RECEBERÁ A DECENAL NESTE PRI-

MEIRO MOMENTO - Os trabalhadores que já tiveram o cálculo homologado pela Justiça do Trabalho e que receberam, ao menos, uma gratificação decenal e preencheram o requisito para receber a segunda gratificação até outubro de 2013, data da apresentação do primeiro cálculo no processo.

FGTS - Os trabalhadores aposentados, inclusive os que continuam na ativa, receberão a decenal com a parcela referente ao FGTS. Neste caso, deve ser apresentada cópia da Carta de Aposentadoria, para liberação do Fundo de Garantia, o que pode ser feito no momento do pagamento.

No caso dos trabalhadores da ativa não aposentados, o valor do FGTS será debitado na conta vinculada. Já os demitidos, receberão a parcela referente ao Fundo.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3.

Neste ano vencem os acordos coletivos da data base setembro (Arlanxeo) e outubro (Braskem, Innova e Oxiteno). Este ano estarão em discussão todas as cláusulas dos acordos, com a particularidade de negociação após a "reforma trabalhista". Questões importantes que normatizam a relação dos trabalhadores com as empresas estarão em pauta, como por exemplo o intervalo intrajornada.

O INPC acumulado nos últimos 12 meses está em 3,53% e a previsão é que para ambas as datas base deve ficar entre 3,5% e 4%. Na Arlanxeo vence também o acordo de turno dos trabalhadores da unidade TSR que tem acordo em separado.

CONVITE



A Diretoria do SINDIPOLO tem a honra de convidar Vossa(s) Senhoria(s) para a atividade de ANIVERSARIO DE 37 ANOS DO

SINDICATO, a realizar-se no dia 20 de julho de 2018, às 18h30, na sede da entidade (avenida Júlio de Castilhos,

596. 8° andar, POA).

JUNTOS, SOMOS FORTES!
37 anos de muitas lutas e conquistas.

ATIVIDADE DOS 37 ANOS DO SINDIPOLO

A atividade referente aos 37 anos do Sindicato, será realizada na sexta-feira, dia 20 de julho, às 18h30, na sede da entidade. Participe! Será um momento de integração e confraternização entre os trabalhadores e familiares. TODOS OS TRABALHADORES E FAMILIARES ESTÃO CONVIDADOS.

O SINDIPOLO completa 37 anos no dia 21 de julho, data da formalização da entidade, através da Carta Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho. Desde sua fundação, já são quase 40 anos de lutas da categoria petroquímica. Nesse período, a categoria passou por várias transformações no Polo Petroquímico, entre elas, as privatizações na década de 90, os adventos das reengenharias, com demissões, acúmulo de trabalho, entre outras questões e, mais recentemente, em 2007, outra mudança significativa, quando a Petrobrás, a Braskem e o Grupo Ultra, compraram o Grupo Ipiranga, fazendo com que hoje, cerca de 80% das empresas do Polo gáucho sejam Braskem.

Agora, mais uma mudança se avizinha, que é a niticiadavenda da Braskem para a holandesa LyondellBasell, o que poderá impactar novamente na vida dos petroquímicos.

10 DE AGOSTO DIA DO BASTA!

Leia mais na página 3

Site - www.sindipolo.org.br | E-mail - sindipolo@sindipolo.org.br | Telefone - (51) 3226.0444

PRAZO PARA AÇÃO DO INTERVALO DO ALMOÇO DO ADM DA BRASKEM É 03/08

A ação era para os empregados e ex-empregados da Braskem que trabalhavam no ADM durante o período de agosto/2005 a agosto/2010 e que tinham menos de uma hora de intervalo para o almoço.

Como é do conhecimento de todos, o SINDIPOLO entrou com uma ação coletiva, em 2010, cobrando da Braskem, o pagamento dos intervalos intrajornadas (intervalo do almoço) para quem trabalhava no Horário Administrativo (ADM) e que tinham intervalo com tempo inferior a uma hora diária.

Conforme referido, a ação era para os empregados e ex-empregados da Braskem que trabalhavam no ADM durante o período de agosto/2005 a agosto/2010 e que tinham menos de uma hora de intervalo para o almoço.

Na ação, os Tribunais entenderam que o Sindicato não teria legitimidade para propor ação em nome dos trabalhadores, já que havia assinado um Acordo Coletivo com a empresa, prevendo a redução do tempo de intervalo.

Porém, lembramos que foi a Braskem quem descumpriu, na época, o disposto no Acordo Coletivo, fato que gerou a proposição da ação.

No entanto, mesmo com a negativa da Justiça de o Sindicato representar os trabalhadores, o fato é que todos os



trabalhadores que estiveram sujeitos a jornadas de trabalho no horário administrativo com tempo de intervalo inferior a uma hora diária, conforme estabelecido na Súmula 437 do TST, têm o direito de cobrar na Justiça do Trabalho o pagamento destes intervalos, inclusive aproveitando a interrupção do tempo de prescrição, em razão da ação coletiva do SINDIPOLO.

Porém o prazo final para ajuizamento destas ações, com objetivo de garantir o direito de ajuizamento de uma ação, é 3 de agosto de 2018. Assim, alertamos que, aqueles que estão nas condições antes referidas e queiram entrar com ações individuais para garantir o seu direito, devem procurar a assessoria jurídica do SINDIPOLO - Escritório Young Dias Lauxen & Lima Advogados Associados, diretamente nos seus escritórios, em São Leopoldo, Rua Primeiro de Março, 113 - conj. 101 e 401 - Centro ou em Porto Alegre - Avenida Getúlio Vargas, 774 sala 301 - Menino Deus, ou ainda, pelos telefones (51) 3589.5507 ou 3590.2079 e no plantão jurídico do sindicato, mediante prévio agendamento.

REUNIÃO DE PLR NA INNOVA DIA 19/07

Na quinta-feira, dia 19 de julho, será realizada reunião de negociação de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) da INNOVA. Nesta, participam a Comissão de trabalhadores eleitos/escolhidos, um representante do Sindicato e representação da empresa.

A última reunião ocorreu dia 12 de fevereiro e tratou do Acordo de PLR para 2018 quando foi apresentada uma contraproposta à empresa, onde foi pedido o expurgo do valor programado de venda em EBITDA do poliestireno expandido.

No encontro em fevereiro ficou indicativo de realização de nova reunião em março, onde a empresa traria sua posição em relação a contraproposta citada acima.

A expectativa é que a partir deste encontro, seja retomada a regularidade das tratativas sobre PLR, pois estávamos a mais de cinco meses sem reunir para tratar sobre este tema.

Lembramos que a PLR é um direito dos trabalhadores, garantido em lei (Lei 10.101/2000), que prevê, entre outros itens, a participação dos trabalhadores no estabelecimento de critérios.



5° CAMPEONATO DE FUTSAL DO SINDIPOLO



Na segunda-feira (16), tivemos o jogo 7 (Alta Pressão x Rex Line), válido pela fase classificatória do **5° CAMPEONATO DE FUTSAL DO SINDIPOLO**. Este jogo foi realizado após o fechamento do EM DIA e por isso o resultado será informado na próxima edição.

Lembramos que, devido a Parada de manutenção na Innova, os Jogos 6 e 8

foram transferidos para 25/07 e 15/08, ambos às 18 horas:

⇒25/07: Peladeiros F.C x BRK 3 ⇒15/08: Peladeiros F.C x Uráca F.C

Os demais jogos, seguem com as mesmas datas e horários da tabela.

O Sindicato reitera o convite para assistirem e prestigiarem nossos colegas petroquímicos que estarão em quadra nesse importante evento de confraternização e integração promovido pelo SINDIPOLO.

Os jogos estão sendo realizados no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita, situado na Rua Caramuru 330, no centro de Canoas.

POSSE NA FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS-RS

O SINDIPOLO participa, no dia 19 de julho, da posse da direção da Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do RS (FTM-RS) para o período 2018/2021.

A atividade será no Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo. Assume como presidente da entidade o companheiro Lírio Segalla Martins Rosa, dirigente do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre.

COMO FICA QUEM NÃO RECEBER A DECENAL NESTE PRIMEIRO MOMENTO

participantes da ação, informamos que os pagamentos serão conforme uma segunda lista onde são contemplados os trabalhadores que receberam, ao menos, uma gratificação dece-

nal e preencheram o requisito para receber a próxima gratificação no período entre novembro de 2013 e dezembro de 2017. O cálculo foi apresentado no processo, mas foi impugnado pela Braskem. O SINDIPOLO já se manifestou contra esta impugnação e aguarda a decisão da Justiça.

Além disso, sobre os trabalhadores que receberão a decenal, tem ainda um grupo de pessoas que não se enquadra nas duas situações já citadas, mas se continuam ou continuarem na ativa (contrato de trabalho vigente com a Braskem) receberão no momento em que preencherem



os requisitos para exercerem seu direito e receberão a parcela correspondente.

Por fim, pelo que já foi decidido pela Justiça do Trabalho, todos que na Ipiranga receberam ao menos uma gratificação decenal e continuam na Braskem, receberão as decenais que foram acumulando depois que a Braskem assumiu a Ipiranga.

Como já citamos, muitos não recebão nesta primeira etapa com cálculos já homologados pela justiça, mas deverão receber num outro momento com os valores corrigidos até a época do efetivo pagamento.

O COMBATE AO ASSÉDIO MORAL É **RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS**

As situações em que os trabalhadores são submetidos ao ASSÉDIO MORAL, com pressões e ameaças por parte das chefias acontecem, muitas vezes, sem o conhecimento das empresas.

Mas, a partir do momento que elas têm conhecimento, são obrigadas a tomar providências concretas para garantir condições dignas e respeitosas no ambiente do trabalho.

Nas situações de **ASSÉDIO MORAL**, os trabalhadores raramente reagem ou denunciam, pois temem por represálias e pela preservação do emprego, que consideram como fator fundamental.

O ASSÉDIO MORAL é um mal que precisa ser combatido e eliminado das relações de trabalho. Temos ressaltado a importância do tema, incluive a cada negociação, e já temos a garantia em Acordo de que: "As empresas acordantes comprometem-se a envidar todos os esforços no sentido de orientar seus prepostos quanto à matéria relativa ao ASSÉDIO MORAL nas relações do trabalho".

Mas, sabemos que algumas situações de assédio não são casos isolados, mas resultam do comportamento e de atitudes autoritárias de determinadas chefias que não tem o devido preparo e a consciência do que é exercer de fato uma liderança.

Inúmeras vezes levantamos esta questão do ASSÉDIO MORAL nas empresas, tentando não expor por questões óbvias o trabalhador assediado e até mesmo o assediador. Nosso objetivo tem sido atuar junto a empresa pela sua condição de gestora e, consequentemente, ser a responsável por todas as atitudes indevidas na sua estrutura. Até porque no caso de eventuais demandas judiciais, via de regra a responsabilização é da empresa.

PLENÁRIA INTERESTADUAL DA CUT ORGANIZA O "DIA NACIONAL DO BASTA!"



Mais de 500 dirigentes sindicais dos estados do RS. SC e PR participaram na sexta-feira (13), no auditório Dante Barone, em Porto Alegre, da Plenária Interestadual da CUT. O evento debateu a conjuntura nacional, tratou do Dia Nacional do Bas-

ta, que as centrais sindicais marcaram para o próximo dia 10 de agosto, e também debateu a atuação do movimento sindical nas

eleições de outubro. Neste último ponto, foi destacado que, a 84 dias das eleições a classe trabalhadora deve se preparar para eleger governos e parlamentares que garantam os direitos dos trabalhadores.

DIA NACIONAL DO BASTA - A data marcará atos reiterando que BASTA DE: desemprego, saque às nossas riquezas, reforma trabalhista, PEC da Morte que destrói as políticas sociais de saúde e educação, aumento no preco dos combustíveis, rentismo, desigualdades e privatizações. Os participantes também destacaram que esta eleição será a "campanha salarial" mais importante dos trabalhadores nos últimos 30 anos de luta, porque representará a luta por direitos e democracia e contra os poderosos e que é preciso

"deseleger" a base parlamentar que votou a favor do golpe, que aprovou a PEC da Morte, a reforma trabalhista e deu sustentação ao governo golpista de Temer.

CAMINHADA AO TRT-4

Na parte da tarde, os participantes do encontro saíram em caminhada até o prédio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, onde foi realizado um ato de protesto, marcando o Dia Nacional de Mobilização contra os desmandos do TRF-4 e do juiz Sérgio Moro, onde outros movimentos se somaram a atividade.

PETROLEIROS FAZEM ATO CONTRA **VENDA DAS REFINARIAS**



Apesar da suspensão, por decisão do STF, da venda das refinarias da Petrobrás sem o debate no Congresso, os petroleiros continuam os movimentos de resistência contra a privatização da Petrobrás e a entrega das refinarias, dutos, terminais, fábricas de fertilizantes e demais ativos da companhia.

No último dia 12, a categoria realizou mais um ato em frente a REFAP, desta vez com caráter nacional e com a participação de petroleiros de diversos estados (Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Norte Fluminense, Caxias, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco), além da grande participação dos trabalhadores da refinaria, representantes de centrais sindicais, movimentos sociais, entidades sindicais, autoridades políticas, entre outros.

As atividades também têm servido para chamar a atenção da sociedade quanto a política de preços da Petrobrás, e a opção do governo de manter uma política que beneficia empresas estrangeiras enquanto eleva os preços dos combustíveis e gás de cozinha para os brasileiros.

No final de abril o governo de Temer (MDB) anunciou à venda de 60% de quatro refinarias da Petrobrás, entre elas a REFAP.

MP DO TRILHÃO SERÁ PAGA PELA POPULAÇÃO



A Medida Provisória 795/2017, chamada "MP do Trilhão", editada pelo presidente Michel Temer e transformada na Lei 13.586/17, isenta as empresas estrangeiras no setor de petróleo de pagar impostos na importação de produtos como plataformas, máquinas e equipamentos. A medida trará prejuízos aos cofres públicos que podem chegar a R\$ 1 trilhão nos próximos 20 anos. E quem vai pagar a conta da renúncia fiscal é a população. Isso porque, ao beneficiar as empresas estrangeiras com renúncia fiscal, o governo terá que arrecadar de outro lado, o que recairá nas costas da população. A MP do Trilhão é um dos desdobramentos do pagamento pelo patrocínio do golpe de Estado por setores estrangeiros. Só no setor do petróleo, para beneficiar petrolíferas estrangeiras o governo acabou com a Petrobrás como operadora única do pré-sal, acabou com o Fundo Soberano (que poderia amparar a população em casos de crise), e agora edita a MP do Trilhão, entre outras medidas.

EXPLOSÕES, INCÊNDIOS E **MORTES DE TRABALHADORES**

TAQUARA (RS) - Na segunda-feira (16), a explosão em uma caldeira de um frigo-

rífico de Taquara (RS) causou a morte de dois trabalhadores. As vítimas estariam colocando lenha no equipamento quando houve a explosão. Conforme o Corpo de Bombeiros, a força do estouro fez com que os corpos das vítimas fossem arremessados a 25 e 50 metros da caldeira. Outros quatro trabalhadores ficaram feridos. Os técnicos da corporação afirmaram que a caldeira era antiga e não



teria suportado a pressão. As mortes aumentam uma estatística macabra. Em 2016, o RS teve 506 mortes por acidente no trabalho, mas só 139 foram informadas. Ou seja, mais de 70% das mortes no trabalho no RS são desconhecidas da fiscalização.

CHINA - Na quinta-feira (12), uma grande explosão na fábrica de produtos químicos Yibin Hengda Technology, parque industrial perto de Chengdu, capital da província de Sichuan, no Sudoeste da China, matou 19 pessoas e feriu outras 12, no maior produtor de produtos químicos do mundo. A empresa fabrica produtos químicos para as indústrias alimentícia e farmacêutica. Informações dão conta que houve sete explosões em dez minutos e foram necessários vários caminhões de bombeiros para apagar o fogo.



MÉXICO - No domingo (15) um incêndio atingiu a planta da Petrotemex, em Altamira, Tamaulipas, México. O fogo no interior da planta, foi controlado pelas equipes de segurança da própria planta e, felizmente, não houve vítimas.



BRADESCO CONDENADO A PAGAR R\$ 100 MIL POR **ASSÉDIO MORAL**

A 3ª Vara do Trabalho de Barueri, condenou o Banco Bradesco a indenizar um ex-funcionário em R\$ 100 mil por danos morais em decorrência de assédio moral perpetrado por um gestor. O banco foi condenado, ainda, ao pagamento das horas extras excedentes à 8º hora diária, tendo em vista que o bancário não possuía autonomia e poderes de mando e gestão capaz de excluí-lo do controle de jornada.